



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **EDITAL Nº 17, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018**

#### **RESULTADO PRELIMINAR DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

O **MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, tendo em vista o [Edital nº 01/2017](#) de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e formação de cadastro de reserva, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, edição de 10 de agosto de 2017, e tendo em vista a decisão liminar proferida pelo Juízo da 22ª Vara Cível Federal de São Paulo nos autos do Mandado de Segurança nº 5010605-98.2018.4.03.6100,

#### **RESOLVE:**

1. **TORNAR PÚBLICO** que, após realização da entrevista da Comissão de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, realizada em 29/08/2018, o candidato **JAIZER RODRIGO SANTOS CARRIJO**, número de inscrição 0027494k, número de documento: 12128300, não teve a autodeclaração confirmada.

2. **INFORMAR** que o recurso referente ao presente resultado deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

**Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**